

Quadro – Histórico de Versões/Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase	Autor
02/07/2024	1.0	Elaboração de Minuta	Fase Preparatória – Fase interna licitação	Tarsyane Carvalho

PREGÃO ELETRÔNICO

XXX/XXXX (VERSÃO DA DATA 02/07/2024)

CONTRATANTE (UASG)

(UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA/UFDPar), UASG 156680

OBJETO

[registro de preços] Aquisição de materiais de consumo para a Divisão dos Laboratórios de Ensino – DLAE/PREG/UFDPar.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 199.460,02 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / [~~maior desconto~~] por [item] / [~~por grupo~~] / [global]

MODO DE DISPUTA:

[aberto] / [~~aberto e fechado~~] / [~~fechado e aberto~~]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SIM / NÃO

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3.		4
4.		6
5.		8
6.		9
7.		24
8.		27
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	30
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	30
11.		31
12.		32
13.		34
14.		34

MODELO DE EDITAL

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

(Processo Administrativo nº 23855.001470/2024-82)

Torna-se público que o(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR** (~~órgão ou entidade pública~~), por meio do(a) **COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DA PRAD/UFDPAR** (~~setor responsável pelas licitações~~), sediado(a) **Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020** (~~endereço~~), realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, **do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.¹

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais de consumo para a Divisão dos Laboratórios de Ensino – DLAE/PREG/UFDPAR**² ~~prestação do serviço de~~ conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. ~~A licitação será dividida em 172(Cento e setenta e dois) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~³

OU

1.3. ~~A licitação será realizada em único item.~~⁴

OU

1.4. ~~A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~⁵

OU

¹ Preâmbulo: Inclusão dos dados desta entidade

² JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO – item 1.1: Em conformidade ao objeto do Termo de Referência.

³ JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO – item 1.2: Em conformidade ao objeto definido no Termo de Referência, trata-se de vários itens isolados.

⁴ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – item 1.3: Em conformidade ao objeto definido no Termo de Referência, trata-se de vários itens isolados.

⁵ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – item 1.4: Em conformidade ao objeto definido no Termo de Referência, trata-se de vários itens isolados

1.5. ~~A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~⁶

2. DO REGISTRO DE PREÇOS⁷

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. ~~Para os itens 01 a 172 da licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~⁸

3.5.1. ~~A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física~~⁹ e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

⁶ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO - item 1.5: Em conformidade ao objeto definido no Termo de Referência, trata-se de vários itens isolados.

⁷ JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO – Itens 2 e 2.1: Ficou justificado nos autos que se adotará o SRP.

⁸ JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO – Item 3.5 e 3.5.1: Os valores máximos estimados de cada item do TR se enquadrou em licitação exclusiva MEP/EPP.

⁹ JUSTIFICATIVA – item 3.6: Em conformidade ao objeto no Termo de Referência.

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio*,¹⁰

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

¹⁰ JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO – item 3.7.9: Ficou justificado nos autos sobre a vedação da participação em consórcio

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*¹¹

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ~~ou o percentual de desconto~~¹² conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. ~~Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.~~¹³

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

¹¹ JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO – item 4.1 na presente licitação, adotar-se-á a sequência usual da licitação, ou seja, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, visto que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, optar por uma inversão da ordem da sequência usual do processo de licitação incisos de I a VII do Art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, não demonstra nenhum fator que traga vantagem para a Administração e nem mesmo aponta simplificação do processo ou celeridade no resultado da licitação. Diante disso, e considerando os termos do art. 17, 1º, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que se observará a sequência usual da licitação: (1) apresentação de propostas e lances; (2) julgamento; e (3) habilitação.

¹² JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – item 4.2 nos autos ficou justificado que será menor preço.

¹³ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – item 4.3: Ficou justificado que se adotará a sequência usual da licitação, ou seja, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Além disso, ficou justificado que será adotado menor preço.

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou ~~o seu percentual de desconto máximo~~¹⁴ quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou ~~o percentual de desconto final máximo~~¹⁵ parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. ~~percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.~~¹⁶

4.13. O valor final mínimo ou ~~o percentual de desconto final máximo~~¹⁷ parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

¹⁴ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – ITEM 4.11: Conforme ETP e TR, o objeto será pelo menor preço do item.

¹⁵ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – Item 4.12: Conforme ETP e TR, o objeto será pelo menor preço do item.

¹⁶ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – ITEM 4.12.2: Conforme ETP e TR, o objeto será pelo menor preço do item.

¹⁷ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – ITEM 4.13: Conforme ETP e TR, o objeto será pelo menor preço do item.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ~~valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;~~¹⁸

5.1.2. Marca;¹⁹

5.1.3. ~~Fabricante;~~²⁰

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de a quantidade do Termo de Referência.²¹

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.²²

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~²³

OU

5.8. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.~~²⁴

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

¹⁸ JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO – item 5.1.1: Em conformidade ao objeto do Termo de Referência e nos autos, será menor preço unitário.

¹⁹ JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO – ITEM 5.1.2: Trata-se de aquisição de bens e se aplica marca.

²⁰ JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO – ITEM 5.1.3: Trata-se de aquisição de bens e se aplica fabricante.

²¹ JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO – item 5.1.4: Ficou justificado que se adotará o SRP. A quantidade máxima está na tabela do Termo de Referência.

²² JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO – item 5.2.1: Ficou justificado que se adotará o SRP. A quantidade máxima está na tabela do Termo de Referência.

²³ JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO – ITEM 5.7: Ficou justificado nos autos que o ramo de atividade do objeto desta licitação é passível de tributação pelo Simples Nacional.

²⁴ JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO – ITEM 5.8: Se aplica, nos autos do processo ficou justificado sobre permissão da Tributação pelo SIMPLES.

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a ~~60 (sessenta)~~ 90 (noventa)²⁵ dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. ~~Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.~~²⁶

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~²⁷

5.12. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~²⁸

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance ~~de valor inferior ou percentual de desconto superior~~²⁹ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

²⁵ JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO/INCLUSÃO – ITEM 5.9.1: Trata-se de pregão, e considerando a prática desta Administração de adotar propostas de no mínimo 90 dias nas licitações, considerando os trâmites internos da UFDPA no processo de contratação.

²⁶ JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO – ITEM 5.9.3: Em conformidade ao objeto do Termo de Referência (na minuta da AGU) e se trata do critério de julgamento Menor preço.

²⁷ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – item 5.11: Trata-se de aquisição de bens de consumo, portanto, não compatibilizada para o objeto.

²⁸ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – item 5.12: Trata-se de aquisição de bens de consumo, portanto, não compatibilizada para o objeto.

²⁹ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – item 6.7: Não se aplica, de acordo com o Termo de Referência, será menor preço.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,01% (zero vírgula zero um por cento)**³⁰.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. ~~Caso seja~~ **Será**³¹ adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~³²

~~6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

~~6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

³⁰ JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO – item 6.8: O percentual de intervalo entre lances, está compatível com o caráter competitivo do objeto.

³¹ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO/INCLUSÃO – item 6.11: Somente para ajustar a redação do texto, já que foi justificado nos autos para adotar o modo de disputa “aberto”.

³² JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO – ITEM 6.12 a 6.13.6: Não se aplica, pois foi justificado para adotar o modo de disputa “aberto”.

~~6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.2.1. verificar-se-á o registro de Ocorrências no SICAF, no qual cada ocorrência registrada será contabilizada como 01 (um) ponto em desfavor do licitante. ³³

6.21.1.2.2. Persistindo empate entre licitantes, seguirá o rol do critério de desempate subsequente. Persistindo empate entre licitantes, seguirá o rol do critério de desempate subsequente.

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.3.1. As licitantes empatadas serão convocadas para apresentarem no mesmo prazo a documentação comprobatória para o item 6.21.1.3³⁴

6.21.1.3.2 Não se julgará o mérito/impacto da ação e nem a quantidade de ações desenvolvidas por cada licitante, mas uma vez provando que desenvolve, já satisfaz o requisito;

6.21.1.3.3 O prazo que o Pregoeiro concederá será de 02 (duas) horas para atender a convocação do anexo do sistema, conforme o horário indicado no chat pelo Pregoeiro;

6.21.1.3.4 O não atendimento por algum licitante empatado do envio da documentação no prazo informado no chat, exclui do julgamento do empate;

6.21.1.3.5 presume-se a decadência do prazo e, consequentemente, a perda o direito de concorrer no desempate;

6.21.1.3.6 Permanece o empate quando licitantes empatadas atenderem à convocação do anexo no prazo estabelecido no sistema e demonstrando que desenvolvem qualquer ação de natureza do item 6.21.1.3. Nessa situação, persiste o empate;

6.21.1.3.7 Persistindo empate entre licitantes, seguirá o rol do critério de desempate subsequente.

³³ JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO – ITEM 6.21.1.2.1: Visto que esta IES adota o SICAF para cadastro de fornecedores.

³⁴ JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO - ITEM 6.21.1.3.1 a 6.21.1.3.7: Considerando que a NLLC, Lei nº 14.133/2021, inovou procedimentos em várias regras de contratação pública e que quanto aos critérios de desempate, há substanciais alterações que se mostra inquestionavelmente, um certo grau de indeterminação nos critérios de desempate das propostas, discernimentos estes que tendem a ocasionar, na prática, seríssimas problematizações no julgamento da proposta no momento da sessão pública/fase externa da licitação, diante disso, para possibilitar maior segurança jurídica e restar vinculados critérios formais e mais objetivos para as situações de desempate de propostas, resolveu-se estabelecer condições para tornar mais claro o julgamento desse desempate. Ademais, observando celeumas que foram observadas por outros colegas Agentes de Contratação (já que a equipe da CLPRAD/UFDPAR buscar se capacitar e se desenvolver atualização no tema de licitação também observando as experiências dos colegas da área), percebeu-se que estão sendo problemáticas as questões de incertezas e imprecisão no julgamento da proposta quando ocorre situação de empate.

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.1.4.1 As licitantes empatadas serão convocadas para apresentarem no mesmo prazo a documentação comprobatória para o item 6.21.1.4;³⁵

6.21.1.4.2 Não se julgará o mérito/impacto da ação e nem a quantidade de ações desenvolvidas por cada licitante, mas uma vez provando que desenvolve, já satisfaz o requisito;

6.21.1.4.3 O prazo que o Pregoeiro concederá será de 02 (duas) horas para atender a convocação do anexo do sistema, conforme o horário indicado no chat pelo Pregoeiro;

6.21.1.4.4 O não atendimento por algum licitante empatado do envio da documentação no prazo informado no chat, exclui do julgamento do empate, presume-se a decadência do prazo e, consequentemente, a perda o direito de concorrer no desempate;

6.21.1.4.5 Permanece o empate quando licitantes empatadas atenderem à convocação do anexo no prazo estabelecido no sistema e demonstrando que desenvolvem qualquer ação de natureza do item 6.21.1.4. Nessa situação, persiste o empate;

6.21.1.4.6 Persistindo empate entre licitantes, seguirá o rol do critério de desempate subsequente.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21.2.5. Em última forma de desempate, na situação que se persistiu o empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido os itens 6.21.1 e 6.21.2, e seus respectivos subitens, que estão em observância ao art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá o Pregoeiro realizar sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados ou cancelar o(s) item(ns) com fornecedores empatados por impossibilidade da classificação da ordem do menor preço por persistência do empate, desde que frente a algum risco que afete a Administração.³⁶

6.21.2.6. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado a data, o local e horário de realização do procedimento para realização do sorteio público, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, podendo fazê-lo diretamente ou representante legal (por procuração ou preposto).

6.21.2.6.1 O Pregoeiro informará claramente a data, horário e local de realização do sorteio público e presencial no chat do sistema.

6.21.2.7. O sorteio público e presencial será realizado no segundo dia útil do seu agendamento e conduzido pelo Pregoeiro e, concomitantemente, o Pregoeiro ficará logado na sessão eletrônica do pregão.

6.21.2.7.1 No momento do sorteio, o Pregoeiro será acompanhado por equipe de apoio em que deverão estar no recinto com 01 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o sorteio e coletará a assinatura dos presentes, que deverão permanecer até o final do sorteio.

6.21.2.7.2 O Pregoeiro deverá manter-se logado no sistema para comunicar no chat dos acontecimentos no sorteio público presencial na sessão eletrônica do pregão.

6.21.2.7.3 Será colhida a assinatura/rubrica dos presentes na cédula que contém a identificação de cada licitante na situação empatada. OU As cédulas poderão ser conferidas pelos presentes antes de ser depositada na urna, que também poderá ser verificada pelos presentes.

6.21.2.7.4 A identificação da cédula conterá a Razão social e CNPJ da Licitante e o número do item/grupo em que ocorreu o empate.

6.21.2.7.5 O resultado do sorteio será divulgado por meio de mensagem no sistema, no qual consignará a ordem de classificação dos licitantes no(s) item(ns) empatados.

³⁵ JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO - ITEM 6.21.1.4.1 a 6.21.1.4.6: Considerando que a NLLC, Lei nº 14.133/2021, inovou procedimentos em várias regras de contratação pública e que quanto aos critérios de desempate, há substanciais alterações que se mostra inquestionavelmente, um certo grau de indeterminação nos critérios de desempate das propostas, discernimentos estes que tendem a ocasionar, na prática, seríssimas problematizações no julgamento da proposta no momento da sessão pública/fase externa da licitação, diante disso, para possibilitar maior segurança jurídica.

³⁶ JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO – ITEM 6.21.2.5 a 6.21.2.7.6: Considerando o PARECER n. 00031/2024/DECOR/CGU/AGU e o DESPACHO n. 00341/2024/GAB/DECOR/CGU/AGU, no sentido de que há a possibilidade da aplicação do sorteio como critério último de desempate, após a aplicação dos critérios previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021, em persistindo a situação de empate no julgamento dos procedimentos licitatórios, devendo, para isso, haver expressa previsão no edital. <<https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2024/06/Parecer-Decor-00031-24-Adocao-do-Sorteio-Como-Criteriode-Desempate-Lei-14.133-21-1.pdf>>.

6.21.2.7.6 Ao final do sorteio, será feita uma ata da sessão do sorteio público presencial e assinada pelos presentes e, posteriormente, divulgada no chat do pregão.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação³⁷, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.³⁸~~

6.22.1.1. ... Valor máximo de cada item conforme tabela abaixo:

6.22.1.2. ...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário Max.(R\$)	Valor Total Estimado Max. (R\$)
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, OUTROS COMPONENTES: CONTROLE, TIPO DE ANÁLISE: FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTÃO COM MICROTUBOS,	337326	und	10	170,85	1.708,50
2	PIPETADOR - MATERIAL: BORRACHA, CAPACIDADE: ATÉ 100, AJUSTE: TIPO PERA, COMPONENTES*: COM 3 VIAS, TIPO: MANUAL	411171	und	30	25,49	764,70
3	INDICADOR DE PH - ESCALA: 0 A 14, TIPO: TIRA DE PAPEL	412644	und	20	61,50	1.230,00
4	BÉQUER - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, FORMATO: FORMA ALTA	408252	und	20	19,70	394,00
5	BALÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO FundO: FundO CHATO, CAPACIDADE: 250, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO	409237	und	20	50,53	1.010,60
6	BALÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO FundO: FundO CHATO, CAPACIDADE: 100, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO	409243	und	50	24,48	1.224,00
7	BASTÃO LABORATÓRIO -MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 300	409529	und	50	3,95	197,50
8	ÁLCOOL ETÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, PESO MOLECULAR: 46,07, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5°GL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	346633	Litros	150	27,55	4.132,50
9	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: AZUL DE METILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 52015	331361	Frasco 100 G	2	90,00	180,00
10	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: AZUL DE TOLUIDINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 152040	361068	Frasco 25 G	3	83,88	251,64
11	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ROSA BENGALA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45440	327376	Frasco 25 G	1	115,65	115,65
12	BIFALATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR: 204,23, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, FÓRMULA QUÍMICA: HOOC-C6H4COOK, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 877-24-7	347386	Kg	2	145,57	291,14
13	CORANTE - CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: CI 13893, TIPO*: PRETO ERIOCROMO T, ASPECTO FÍSICO*: PÓ	411671	Frasco 25 G	4	33,36	133,44
14	MUREXIDA (PURPURATO DE AMÔNIO) - ASPECTO FÍSICO: PÓ MARRON ESCURO À VERMELHO PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR: 284,19, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE	374724	Gramas	100	6,36	636,00

³⁷ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – ITEM 6.22: Conforme ETP e TR, o objeto será pelo menor preço do item.

³⁸ JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO – ITEM 6.22.1 a 6.22.1.2: Em consonância com a pesquisa de preços nos autos e com o Termo de Referência, trata-se de licitação para 172 (onze) itens.

	97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: C ₈ H ₈ N ₆ O ₆ , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 3051-09-0					
15	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%	327212	Litro	2	231,68	463,36
16	ÁGAR - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ÁGAR BACTERIOLÓGICO	387015	Frasco 500 G	5	685,68	3.428,40
17	ÁCIDO ASCÓRBICO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO A AMARELADO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 176,13, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₈ O ₆ (ÁCIDO ASCÓRBICO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-81-7	352951	Kg	1	147,65	147,65
18	REAGENTE ANALÍTICO 2 - COMPONENTES: FENOLFTALEÍNA, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 1%	369744	Litro	2	35,91	71,82
19	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOLR, TRANSPARENTE, INODORO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 157,59, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₄ H ₁₁ NO ₃ .HCL (SAL HIDROCLORETO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR	357777	Kg	1	819,93	819,93
20	RAÇÃO PEIXE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAXA DE ECLOSÃO MAIOR QUE 75%, APRESENTAÇÃO: CISTOS DE ARTEMIA SECO	286132	Frasco 150 G	2	369,74	739,48
21	REAGENTE ANALÍTICO 2 - ASPECTO FÍSICO: PÓ, REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE, TIPO USO: MÉTODO DPD	345506	und	5	25,79	128,95
22	REAGENTE ANALÍTICO 2 - APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE DUREZA TOTAL EM ÁGUA, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TITRIMÉTRICO, CONCENTRAÇÃO: FAIXA DE ANÁLISE 0,1 A 3,6MMOL/L	373104	und	5	58,12	290,60
23	REAGENTE ANALÍTICO 2 - APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE NITRATO EM ÁGUA, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIMÉTRICO, CONCENTRAÇÃO: FAIXA DE ANÁLISE 0,0 A 50,00 MG/L	380147	und	4	234,37	937,48
24	ACETATO DE COBRE II - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL ESCURO, VERDE-AZULADO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR: 199,65, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CUC ₄ H ₆ O ₄ . H ₂ O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6046-93-1	345808	Gramas	2	34,26	68,52
25	ACETONITRILA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR: 41,05, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ HPLC, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ CN, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-05-8	347148	Litro	2	358,17	716,34
26	ÁCIDO ACÉTICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 136,15, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C ₈ H ₈ O ₂ (ÁCIDO ACÉTICO FENIL ESTER), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 122-79-2	446670	Litro	5	42,74	213,70
27	ÁCIDO CLORÍDRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0	347336	Litro	10	92,08	920,80
28	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS	327536	CONJUNTO	5	52,94	264,70
29	ÁCIDO NÍTRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR A AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, PESO MOLECULAR: 63,01, TEOR: TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%,	347317	Litro	1	112,85	112,85

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, PURIFICADO, REDESTILADO, FÓRMULA QUÍMICA: HNO ₃ , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2					
30	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS 327534 CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTA VIOLETA, LUGOL, ETANOL ACETONA, FUCSINA BÁSICA	CONJUNTO	10	71,17	711,70	
31	ÁCIDO SULFÚRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, MASSA MOLECULAR: 178,14, GRAU DE PUREZA: TEOR DE 105% (H ₂ SO ₄), FÓRMULA QUÍMICA: H ₂ SO ₄ .SO ₃ , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8014-95-7	Litro	5	160,61	803,05	
32	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 316520 PONTA MÁXIMO DE 1 MM, COR TINTA: AZUL	caixa	3	97,18	291,54	
33	ÁLCOOL BUTÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 74,12, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: C ₄ H ₉ OH NORMAL (1-BUTANOL), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 71-36-3	Litro	5	74,52	372,60	
34	ÁLCOOL ETÍLICO - TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	Litro	300	8,51	2.553,00	
35	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 X 75, TIPO: CAPILAR	und	50	21,72	1.086,00	
36	TUBO LABORATÓRIO- MATERIAL: VIDRO, ADICIONAL: COM HEPARINA SÓDICA, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 X 75, TIPO: 414715 CAPILAR	und	50	57,13	2.856,50	
37	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO, VOLUME: 5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	50	122,68	6.134,00	
38	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM EDTA-K2, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO, VOLUME: 0,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	und	20	39,97	799,40	
39	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 50 TIPO: CENTRÍFUGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ACESSÓRIOS: 409759 TAMPA ROSQUEÁVEL	und	1000	1,22	1.220,00	
40	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 15, TIPO: CENTRÍFUGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ACESSÓRIOS: 409760 TAMPA ROSQUEÁVEL	und	1000	0,75	750,00	
41	ÁLCOOL PROPÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU LC-MS, FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0, PESO MOLECULAR*: 60,10	Litro	12	56,10	673,20	
42	N,N'-METILENOBIS(ACRILAMIDA) - ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 154,17, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C ₇ H ₁₀ N ₂ O ₂ , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-26-9	Gramas	4	3,18	12,72	
43	CLORETO DE AMÔNIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 53,49, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, FÓRMULA QUÍMICA: NH ₄ CL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12125-02-9	Frasco 1000G	3	85,83	257,49	
44	CLORETO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, MASSA MOLECULAR: 74,55, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: KCL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-40-7	Frasco 1000 G	3	55,42	166,26	
45	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIPO: CLORETO FÉRRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 10%	Frasco 1000 mL	5	31,23	156,15	
46	COLORFÓRMIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PESO MOLECULAR: 119,38, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: REAGENTE ACS,	Litro	3	94,55	283,65	

	ESTABILIZADO C/ AMILENO, FÓRMULA QUÍMICA: CHCL3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3					
47	DICLOROMETANO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, MASSA MOLECULAR: 84,93, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: CH2CL2, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-09-2	346521	Litro	2	71,91	143,82
48	DICROMATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 294,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: K2CR2O7, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-50-9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE ACS, ISO	356987	Frasco 500G	2	99,01	198,02
49	ÉTER DIETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR: 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7	391604	Litro	6	147,79	886,74
50	FOSFATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 174,18, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: K2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-11-4	380609	Frasco 500G	4	59,55	238,20
51	GLICOSE ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO FINO, PESO MOLECULAR: 180,16, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRA, REAGENTE P.A., TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C6H12O6 (D+GLICOSE), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 492-62-6	352808	Frasco 1kg	1	37,73	37,73
52	GRAXA - SILICONE ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, CONSISTÊNCIA: BAIXA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR: BRANCA, USO: LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO: VIDRARIA LABORATÓRIO	272208	Embalagem 50 G	4	54,40	217,60
53	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR: 56,11, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A./ ACS, FÓRMULA QUÍMICA: KOH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-58-3	347797	Frasco 500G	2	47,67	95,34
54	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: FLOCOS OU GRANULADO BRANCO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 58,01, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, FÓRMULA QUÍMICA: NaOH.H2O (MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12200-64-5	381937	Frasco 500G	4	32,44	129,76
55	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, TIPO: LIMÃO, DENSIDADE: DE 1,20 A 1	226699	Litro	150	2,15	322,50
56	IODETO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR: 166,01 CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: KI, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-11-0	353071	Frasco 100G	2	137,61	275,22
57	FOSFATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, MASSA MOLECULAR: 137,99, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: NAH2PO4.H2O (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10049-21-5	347722	Kg	2	91,95	183,90
58	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 15, TIPO: CENTRÍFUGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL	409760	Pacote c/ 100 und	10	44,30	443,00
59	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	408691	und	10.000	0,10	1.000,00
60	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL,	408690	und	10.000	0,13	1.300,00

	ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE					
61	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	408692	und	10.000	0,11	1.100,00
62	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	408630	und	15	232,96	3.494,40
63	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 10, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	408627	und	12	369,40	4.432,80
64	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	408628	und	10	230,38	2.303,80
65	MICROPIPETA - COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 2, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA	408626	und	8	247,08	1.976,64
66	PAVIO - LAMPARINA / TOUCEIRA - NOME: PAVIO - LAMPARINA / TOUCEIRA	150958	und	15	21,00	315,00
67	FILME PLÁSTICO - COMPRIMENTO: 38, TIPO: TERMOPLÁSTICO, LARGURA: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFINADA PLÁSTICA COM PAPEL, INCOLOR, DE FÁCIL CORTE	453498	und	4	300,69	1.202,76
68	PAPEL KRAFT - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120, COMPRIMENTO: 96, COR: PARDA, LARGURA: 66	200593	rolo	10	213,66	2.136,60
69	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	408184	pacote	10	24,05	240,50
70	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 1,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA	408179	pacote	15	59,51	892,65
71	MICROTUBO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO Fundo: Fundo CÔNICO, CAPACIDADE: 0,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA	408181	pacote	10	62,19	621,90
72	FITA HOSPITALAR - MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, COR: COM COR, DIMENSÕES: CERCA DE 10, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL	437860	Rolo 4,5 M	50	13,26	663,00
73	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 3 DOBRAS, COMPRIMENTO: 91, LARGURA: 91, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, CAMADAS: 8 CAMADAS	369204	Rolo 91 M	10	92,19	921,90
74	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO: 7,50, TIPO: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS	269980	Pacote 500 und	25	19,40	485,00
75	ATADURA - EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/, DIMENSÕES: 10	444355	Rolo	30	9,62	288,60
76	MÁSCARA CIRÚRGICA - MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	485312	Caixa 50 und	100	23,62	2.362,00
77	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA - MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	485532	und	200	6,41	1.282,00
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO	269891	caixa	30	19,65	589,50

	ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL					
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	269892	caixa	250	20,05	5.012,50
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	269893	Caixa 100 und	400	19,85	7.940,00
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	269894	Caixa 100 und	200	19,75	3.950,00
82	LANCETA USO: DESCARTÁVEL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA	303151	Caixa 100 und	25	33,44	836,00
83	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 22, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	242918	Caixa 100 und	30	41,28	1.238,40
84	CABO BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TAMANHO: Nº 4	243242	und	30	25,80	774,00
85	FIO DE SUTURA S/ AGULHA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO: 2-0, COMPRIMENTO: 3 X CERCA DE 60, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	600163	und	30	17,32	519,60
86	FIO DE SUTURA S/ AGULHA - MATERIAL: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO: 8 X CERCA DE 60, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	604284	und	30	65,40	1.962,00
87	ESTANTE TUBO ENSAIO - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE*: ATÉ 50 undIDADES, TAMANHO: PARA TUBOS 15 ML A 50	425783	und	20	19,89	397,80
88	ESTANTE PARA MICROTUBOS MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPONENTES: COM TAMPA, CAPACIDADE: 96 TUBOS, ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, DUPLA FACE, TAMANHO: PARA TUBOS ATÉ 2 ML OU TUBOS ATÉ 0,5	426758	und	10	27,46	274,60
89	ESPÁTULA LABORATÓRIO - MATERIAL: ARAME DE AÇO INOX, COMPRIMENTO: CERCA DE 20, FORMATO: CHATA COM COLHER	409373	und	15	30,94	464,10
90	SACO - MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 80, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, LARGURA 1: 63, COR: BRANCO LEITOSO, ESPESSURA: 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO "INFECTANTE"	454646	Embalagem 100 und	30	51,57	1.547,10
91	CUBETA LABORATÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM, VOLUME: 1,5	414522	Caixa	2	67,43	134,86
92	CÂMARA CONTAGEM - MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPELHADA, TIPO: NEUBAUER, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1	411380	und	10	189,59	1.895,90
93	CAIXA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LÂMINAS, ADICIONAL: NUMERADA, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	410241	und	10	13,55	135,50
94	BARRILETE - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA, CAPACIDADE: 30, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA	412655	und	3	365,70	1.097,10
95	BARRA MAGNÉTICA - MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 30, FORMATO: CILÍNDRICO	408842	und	30	19,38	581,40
96	BARBANTE - MATERIAL: ALGODÃO, COR: NATURAL	306725	und	20	20,00	400,00

97	ALÇA BACTERIOLÓGICA - TIPO*: DRIGALSKY, MATERIAL*: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 150, FORMATO: PONTA TRIANGULAR	414330	und	20	12,32	246,40
98	ALÇA BACTERIOLÓGICA - COMPONENTES: COM CABO, CALIBRAGEM: CALBRADA, MATERIAL*: NÍQUEL CROMO, VOLUME: 10 MCL	408807	und	10	35,63	356,30
99	FILTRO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIÉTERSULFONA (PES), EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÕES: CERCA DE 25, TIPO: PARA SERINGA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, POROSIDADE: 0,45 MM	410127	und	50	6,93	346,50
100	AGULHA BACTERIOLÓGICA MATERIAL: NÍQUEL CROMO, COMPONENTES: COM CABO, COMPRIMENTO: CERCA DE 10	408831	und	20	22,30	446,00
101	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOL DE BORRACHA, CAPACIDADE: 10, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	439702	Embalagem 100 und	20	47,05	941,00
102	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOL DE BORRACHA, CAPACIDADE: 5, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	439624	Embalagem 100 und	50	25,10	1.255,00
103	AGULHA HIPODÉRMICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 25 G X 5/8", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	397511	Caixa 100 und	60	8,68	520,80
104	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 20 G X 1", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	397492	Caixa 100 und	50	8,15	407,50
105	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO Fundo: Fundo REDONDO, ADICIONAL: SEM ORLA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 200, TIPO: ENSAIO	409040	und	500	1,38	690,00
106	PROVETA - MATERIAL: POLIPROPILENO, BASE: BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 500, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADA	409882	und	10	29,55	295,50
107	PROVETA - MATERIAL: VIDRO, BASE: BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 10, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADA	409888	und	20	13,48	269,60
108	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 10, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	410501	und	25	6,10	152,50
109	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 5, ESCALA: ESCALA 0,02 EM 0,02 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	410491	und	50	5,04	252,00
110	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	410478	und	50	6,77	338,50
111	PIPETA - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA	410439	und	50	6,06	303,00
112	LAMPARINA LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PAVIO	375074	und	20	22,24	444,80
113	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 40	409645	caixa	30	8,19	245,70
114	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20	409642	caixa	30	14,50	435,00
115	LAMÍNULA - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 25, FORMATO: PARA CÂMARA DE CONTAGEM	410220	caixa	5	26,33	131,65
116	LÂMINA LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO BORDA: BORDA FOSCA, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25	409706	caixa	40	11,73	469,20
117	PESA FILTRO - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: CERCA DE 30, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO, FORMATO: FORMA MÉDIA	409775	und	10	58,37	583,70
118	FUNIL LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250, ADICIONAL: LISO, TIPO USO: ANALÍTICO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	411930	und	20	31,71	634,20
119	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA - MATERIAL: EM POLIETILENO	279887	und	60	6,90	414,00

	(PLÁSTICO), CAPACIDADE: 250, TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, COR: ÂMBAR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA					
120	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE: 500, TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, COR: ÂMBAR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA	279900	und	100	7,84	784,00
121	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA, VOLUME: 250, GRADUAÇÃO: GRADUADO	409360	und	20	27,37	547,40
122	BASTÃO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 300	409529	und	50	4,70	235,00
123	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR TSI, APRESENTAÇÃO: PÓ	326303	Frasco 500 G	10	452,09	4.520,90
124	MEIO DE CULTURA - ADITIVOS: COM CLORANFENICOL, TIPO: ÁGAR SABOURAUD, APRESENTAÇÃO: PÓ	326657	Frasco 500 G	20	344,08	6.881,60
125	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR PCA, APRESENTAÇÃO: PÓ	326296	Frasco 500 G	5	494,82	2.474,10
126	MEIO DE CULTURA - TIPO: MEIO CROMOGÊNICO PARA CANDIDA, APRESENTAÇÃO: PÓ	331039	Frasco 500 G	2	1.939,46	3.878,92
127	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR SALMONELLA /SHIGELLA, APRESENTAÇÃO: PÓ	326277	Frasco 500 G	5	423,81	2.119,05
128	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	326282	Frasco 500 G	5	431,58	2.157,90
129	MEIO DE CULTURA - TIPO: CALDO MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	326883	Frasco 500 G	5	528,89	2.644,45
130	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO: PÓ	330218	Frasco 500 G	5	353,25	1.766,25
131	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO: PÓ	326284	Frasco 500 G	3	346,83	1.040,49
132	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR EXTRATO DE LEVEDURA, APRESENTAÇÃO: PÓ	440945	Frasco 500 G	10	296,34	2.963,40
133	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR EMB LEVINE (EOSINA AZUL DE METILENO), APRESENTAÇÃO: PÓ	326351	Frasco 500 G	5	336,86	1.684,30
134	MEIO DE CULTURA - TIPO: ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO: PÓ	326281	Frasco 500 G	10	525,36	5.253,60
135	XILENO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR: 106,17, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A ACS, FÓRMULA QUÍMICA: C6H4(CH3)2 - MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E META, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1330-20-7	346184	Litro	10	60,87	608,70
136	ERLENMEYER - MATERIAL: VIDRO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA, VOLUME: 1000, GRADUAÇÃO: GRADUADO	409360	und	10	37,05	370,50
137	TIOSULFATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 248,18, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: NA2S2O3.5H2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10102-17-7	347746	1KG	1	38,78	38,78
138	SULFATO DE MANGANÊS ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, ROSA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 169,02, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: MNSO4.H2O (MONOHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10034-96-5	357765	Frasco 500G	2	32,64	65,28
139	CLORETO DE SÓDIO - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTOS DE PVC, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %	452796	Litro	10	32,65	326,50
140	MOLIBDATO DE AMÔNIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 1235,86, GRAU DE PUREZA: TEOR DE MOO3 81,0 A 83,0%, PUREZA MÍNIMA DE 99,0%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA: (NH4)6MO7O24.4H2O (HEPTAMOLIBDATO, TETRAHIDRATADO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12054-85-2	403993	Frasco 100G	3	118,55	355,65
141	NAFTOL - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO OU ESCAMAS BRANCAS A AMARELADAS, PESO MOLECULAR: 144,17,	376764	Frasco 100G	1	320,25	320,25

	COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₁₀ H ₈ O (1-NAFTOL OU ALFANAFTOL), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 90-15-3					
142	NITRATO DE PRATA ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR: 169,87, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FÓRMULA QUÍMICA: AGNO ₃ , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7761-88-8	353060	Frasco 25G	2	279,15	558,30
143	REAGENTE ANALÍTICO 2 - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REAGENTE: SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, COMPOSIÇÃO: MIF	357801	Litro	5	33,83	169,15
144	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	337768	und	40	32,23	1.289,20
145	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	343029	und	40	30,42	1.216,80
146	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: CINÉTICO DE PONTO FIXO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	351418	und	40	55,39	2.215,60
147	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: FLOCULAÇÃO, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, APRESENTAÇÃO: TESTE	366227	und	40	29,53	1.181,20
148	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE HIV I E II, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	334484	caixa c/ 25 testes	4	93,63	374,52
149	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA	339571	caixa c/ 50 tiras	40	44,70	1.788,00
150	SERROTE PODA - COMPRIMENTO CABO: 1,50, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, TIPO: PARA GALHOS ALTOS, COM TRAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 2.000, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO	247662	und	1	193,95	193,95
151	TESOURA PODA - COMPRIMENTO: 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUILHOTINA DE MOLA, MATERIAL LÂMINA: CHAPA GALVANIZADA, FORMATO: BICO DE GAVIÃO	239391	und	2	121,71	243,42
152	TESOURA PODA - TIPO EMBALAGEM: NÃO APLICÁVEL, REVESTIMENTO CABO: PLASTISOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E REGULAGEM LÂMINA, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, PESO: 260, MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO	221181	und	2	155,88	311,76
153	SWAB - MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO*: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	396142	pacote	20	24,00	480,00
154	VESTUÁRIO PROTEÇÃO - MATERIAL: 100% POLIETILENO, TAMANHO: GRANDE, COMPONENTES: MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO: PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURAS TERMOSSELADAS, ELÁSTICO NOS PUNDO E TORNOZELOS	315465	und	10	200,00	2.000,00
155	FORMÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LAMBOTTE, TIPO PONTA: PONTA RETA, CERCA DE 12, COMPRIMENTO: CERCA DE 18, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	484414	und	3	38,76	116,28
156	MATERIAL VETERINÁRIO - TIPO: PORTA AGULHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ CERCLAGEM, COMPONENTES: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	414105	und	10	402,30	4.023,00
157	COSTÓTOMO USO MÉDICO - TIPO: BRUNNER, COMPRIMENTO: CERCA DE 20-22, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	601112	und	2	849,53	1.699,06
158	COSTÓTOMO USO MÉDICO - TIPO: COLLIN, COMPRIMENTO: CERCA DE 20, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	601115	und	2	633,82	1.267,64
159	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI DENGUE VIRUS IGG E IGM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO,	353742	caixa c/ 25 testes	10	356,20	3.562,00

	APRESENTAÇÃO: TESTE					
160	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE URÉIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	331749	teste	20	162,36	3.247,20
161	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - MÉTODO: IMUMOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	356905	caixa c/ 50 tiras teste	10	100,81	1.008,10
162	MARTELO CIRÚRGICO – PARA CIRURGIA ÓSSEA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: OMBREDANNE, PESO: 500	290328	und	10	361,59	3.615,90
163	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1 - MÉTODO: COLORIMÉTRICO/FLUOROMÉTRICO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATINA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	433774	und	20	409,54	8.190,80
164	SERRA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MATHIEU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ LÂMINAS DE 33CM, COMPONENTES: C/ 3 LÂMINAS	609086	und	1	552,72	552,72
165	FACA USO MÉDICO - MODELO: TIPO COLLIN, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	483100	und	2	388,75	777,50
166	CLORETO DE ZINCO - ASPECTO FÍSICO: GRÂNULO BRANCO CRISTALINO, HIGROSCÓPICO, INODORO, PESO MOLECULAR: 136,29, FÓRMULA QUÍMICA: ZNCL2 ANIDRO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7646-85-7	360499	Kg	2	69,96	139,92
167	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA BÁSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42510	331021	Frasco 100 G	4	63,19	252,76
168	CORANTE - TIPO: AZUL ALCIAN, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 74240	327372	Frasco 10 g	4	411,07	1.644,28
169	CORANTE - TIPO: HEMATOXILINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 75290	331825	Frasco 25 G	2	915,48	1.830,96
170	CORANTE - TIPO: AZUL DE ASTRA, ASPECTO FÍSICO: PÓ	346660	Frasco 10 G	4	608,52	2.434,08
171	SAFRANINA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C20H19CLN4, ASPECTO FÍSICO: PÓ VERMELHO PARDOS, INODORO, PESO MOLECULAR: 350,85, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 477-73-6	374752	Gramas	4	169,20	676,80
172	PLACA DE PETRI -MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 90, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: REDONDA	410065	und	500	1,04	520,00
TOTAL						R\$ 199.460,02

6.22.2. ~~[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo].³⁹~~

6.22.2.1. ...

6.22.2.2. ...

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

³⁹ JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO – ITEM 6.22.2 a 6.22.2.2: De acordo com Termo de Referência o parcelamento é em itens, não houve formação de nenhum grupo.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6.1. Catálogos, *folders*, manuais e outros congêneres estão dentre os documentos possíveis de serem solicitados pelo Pregoeiro para aferir a especificação do produto proposto pela licitante.⁴⁰

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. ~~Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~⁴¹

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

⁴⁰ JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO – ITEM 6.22.6.1: Como “Boas práticas” para exemplificar rol de documentos complementares para orientar o pregoeiro para fins de verificação da proposta quanto aos requisitos de especificações definidos no TR.

⁴¹ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – ITEM 7.4: Ficou justificado que se adotará a sequência usual da licitação, ou seja, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Além disso, ficou justificado que será adotado menor preço.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

7.7.1. ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

7.7.2. ~~O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~⁴²

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

7.10.1. ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

7.10.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*~~

7.10.3. ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

7.10.4. ~~Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~⁴³

⁴² JUSTIFICATIVA EXCLUSÃO – ITEM 7.7 a 7.7.2: Trata-se de aquisição de bens de consumo e, portanto, não se compatibilizada para o objeto. Enfim, foi excluída PARA EVITAR exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender ao disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. ~~Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

7.12.2. **Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.**

7.12.3. **Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;**

7.12.4. **Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.**

7.12.5. **Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.** ⁴⁴

7.13. Erros no preenchimento da planilha proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;⁴⁵

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

⁴³ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – ITEM 7.10 a 7.10.4: Não se aplica, pois se trata de bens de consumo e, portanto, não se compatibilizada para o objeto. Enfim, foi excluída PARA EVITAR exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender ao disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

⁴⁴ JUSTIFICATIVA EXCLUSÃO – ITEM 7.12 a 7.12.5: Trata-se de aquisição de bens de consumo e, portanto, não se compatibilizada para o objeto. Enfim, foi excluída PARA EVITAR exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender ao disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

⁴⁵ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO/INCLUSÃO – ITEM 7.13: Trata-se de aquisição de bens de consumo e, portanto, não tem planilha de custos, mas a própria proposta comercial. Enfim, foi excluída PARA EVITAR exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender ao disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

~~7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.⁴⁶~~

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

~~8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

~~8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS**~~

⁴⁶ JUSTIFICATIVA EXCLUSÃO – ITEM 7.13.2: Trata-se de aquisição de bens de consumo, portanto, não tem planilha de custos, mas a própria proposta comercial. Enfim, foi excluída PARA EVITAR exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender ao disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

~~PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]~~ para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.⁴⁷

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ~~[INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO]~~, diretamente no sistema Comprasnet, salvo se devido algum imprevisto, o Pregoeiro comunicar outra forma no chat.⁴⁸

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~⁴⁹

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

⁴⁷ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO NO ITEM 8.4 a 8.4.1: Nos autos do processo ficou justificado que não se admitirá Consórcio, então, não se aplica.

⁴⁸ JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO/INCLUSÃO – ITEM 8.5: Considerando a funcionalidade “Convocar Anexo” do sistema Comprasnet, ver-se como a mais eficiente e transparente, contudo, em caso excepcional, o pregoeiro motivadamente poderá admitir envio por email para fins de autuação nos autos. A exclusão percebida no item tratou-se apenas da orientação do que preencher.

⁴⁹ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO – ITENS 8.10 a 8.10.2: Trata-se de aquisição de bens de consumo. Não se aplica.

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas ~~[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]~~, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.⁵⁰

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

⁵⁰ JUSTIFICATIVA DE EXCLUSÃO/INCLUSÃO – ITEM 8.13.1: Considerando a prática desta Administração de adotar nas licitações o menor prazo para documentação complementar para fins de celeridade e além disso, tal prazo é compatível com a habilitação do objeto. A exclusão percebida no item tratou-se apenas da orientação do que preencher.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco)⁵¹ dias, contados a partir da data de sua convocação por e-mail⁵², para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

⁵¹ JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO - ITEM 9.1: Considerando a prática desta Administração e diante dos requisitos e finalidade do objeto e orientando pelo princípio da proporcionalidade e razoabilidade, e frente aos risco da contratação, tal prazo é compatível com o objeto.

⁵² JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO - ITEM 9.1: Diante do princípio da sustentabilidade e economicidade, adotou-se a comunicação por E-MAIL para simplificar, otimizar e facilitar o registro de preços, visto que reduz impactos ambientais e economiza para as partes já que evita custos com envio de correspondências.

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **[ENDEREÇO ELETRÔNICO]**. <<https://www.sipac.ufpi.br/public/isp/portal.isf>>⁵³

^{11.10.1} A petição do processo poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.ufdpar@ufpi.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, setor Coordenadoria de Licitação/PRAD/UFDPAR.⁵⁴

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

⁵³ JUSTIFICATIVA INCLUSÃO/EXCLUSÃO - ITEM 11.10: Informou-se o meio eletrônico para ter acesso ao processo da licitação. A exclusão percebida no item tratou-se apenas da orientação do que preencher.

⁵⁴ JUSTIFICATIVA INCLUSÃO - ITEM 11.10.1: Informou-se outro meio alternativo para ter acesso ao processo da licitação.

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze)⁵⁵ dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

⁵⁵ JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO – ITEM 12.4: O prazo mostra-se compatível com os riscos do objeto.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: por forma eletrônica, pelo e-mail compras.ufdpar@ufpi.edu.br, ou por petição diretamente no setor Coordenadoria de Licitação/PRAD/UFDPAR no endereço Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020. ⁵⁶

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

⁵⁶ JUSTIFICATIVA INCLUSÃO – ITEM 13.3: Informou-se os meios para submeter impugnação/pedido de esclarecimento acerca da licitação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, **exceto no caso que tenha havido aviso(s)/esclarecimento(s)/impugnações esclarecedoras no Quadro de Informações do referido pregão.**⁵⁷

14.9.1. Os avisos, esclarecimentos e impugnações, nos termos do § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021, se vinculam ao Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **[ENDEREÇO ELETRÔNICO]**. <<https://ufdpar.edu.br/>> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, setor Coordenadoria de Licitação/PRAD/UFDPAR nos dias úteis, no horário das 08:30h às 11:30h horas e das 14:30h às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.⁵⁸

14.10.1 No endereço do Portal de Compras do Governo Federal <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>, o Edital e seus anexos também ficarão disponíveis⁵⁹

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – (....)

Parnaíba-PI, de de 20.....

JOÃO PAULO SALES MACEDO

REITOR

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

⁵⁷ JUSTIFICATIVA INCLUSÃO - ITEM 14.9 e 14.9.1: Incluiu-se como “Boas práticas” para maior segurança e validação das informações publicadas da licitação.

⁵⁸ JUSTIFICATIVA EXCLUSÃO/INCLUSÃO – ITEM 14.10: Informou-se os meios para ter acesso ao Edital da licitação. A exclusão percebida no item tratou-se apenas da orientação do que preencher.

⁵⁹ JUSTIFICATIVA INCLUSÃO – ITEM 14.10.1: Informou-se outro meio alternativo para ter acesso ao Edital da licitação. A exclusão percebida no item tratou-se apenas da orientação do que preencher.